



MENSAGEM Nº 030 /2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"EXNTIGUE"** a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, e dá outras providências".

A propositura tem por objetivo a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

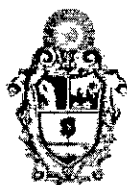
Diante do cenário de crise econômica que impacta na redução e frustração da receita do tesouro do Estado e Município, que terão que implementar fortes medidas econômicas de contenção de seus gastos em busca de um equilíbrio das contas públicas, e que se propõe o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 24 de Junho de 2020.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus



PROJETO DE LEI Nº

/2020

EXTINGUE a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Semjel, e dá outras providências.

Art. 1º Fica extinta a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Semjel, de que trata a Lei n. 2.053, de 29 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Ficam extintos os cargos em comissão de que trata o Anexo Único, Parte I, da Lei n. 2.053, de 2015.

Art. 2º Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, passando a integrar os Órgãos de Atividades Finalísticas, nos termos do art. 2º da Lei n. 2.369, de 29 de novembro de 2018, a estrutura que segue:

“Art. 2º ...

...

V – Órgãos de Atividades Finalísticas:

...

d) Subsecretaria de Esporte e Lazer;

1. Departamento de Esporte e Lazer;

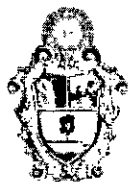
1.1. Divisão de Esporte e Lazer;

1.2. Divisão de Distritos Esportivos;

1.2.1. Gerência dos Centros Municipais de Esporte e Lazer;

1.3. Divisão de Projetos e Captação de Recursos.”

Parágrafo único. O quadro de Cargos em Comissão, necessário para o desenvolvimento das atividades que trata o **caput** deste artigo é o disposto no Anexo Único desta Lei.



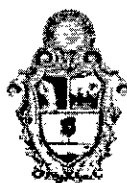
Art. 3º O quadro de Funções Gratificadas, de que trata o Anexo I, Parte II, da Lei n. 2.053, de 2015, passa a integrar o quadro de Funções Gratificadas da Semasc.

Art. 4º As rubricas de orçamento, os bens móveis, o quadro de pessoal, bem como os demais ativos e passivos da extinta Semjel ficam transferidos para a Semasc.

Art. 5º Ficam extintos o Conselho Municipal de Desporto e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo, instituídos pela Lei n. 419, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando estabelecido o prazo de 90 dias para operacionalização dos procedimentos orçamentários, financeiros e contábeis.

Art. 7º Fica revogada a Lei n. 2.053, de 29 de outubro de 2015.



ANEXO ÚNICO

Quadro de Cargos em Comissão

Cargo	Simbologia	Quantidade
Subsecretário Municipal		01
Diretor de Área	DAS-4	01
Diretor de Departamento	DAS-3	01
Assessor Técnico I	DAS-3	03
Chefe de Divisão	DAS-2	03
Assessor Técnico II	DAS-2	08
Gerente	DAS-1	01
Assessor Técnico III	DAS-1	04
Assessor I	CAD-3	03
Assessor II	CAD-2	03
TOTAL		28

PROCESSO Nº: 2020 19309 19630 00145
INTERESSADO: CASA CIVIL

DESPACHO

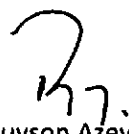
Através do Processo nº 2020/19309/19630/00145, solicita-se verificação e validação da despesa a ser realizada, referente ao Projeto de Lei que **EXTINGUE** a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, e dá outras providências.

Ressaltamos que, fica criada na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, passando a integrar os Órgãos de Atividades Finalísticas, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.369, de 29 de novembro de 2018, a estrutura conforme art. 2º do Projeto de Lei.

Ressaltamos ainda, que conforme proposta de extinção da SEMJEL, a transferência de Funções Gratificadas e a criação de nova estrutura na SEMASC, haverá um **DECRÉSCIMO** na despesa de pessoal no montante de **R\$ 1.393.011,51** (um milhão, trezentos e noventa e três mil, onze reais e cinquenta e um centavos).

Diante do exposto, sugerimos o **DEFERIMENTO** do pleito em virtude de sua grande relevância ao município.

Manaus, 01 de junho de 2020.

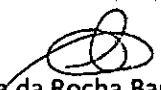


Roosevelt Ruyson Azevedo da Fonseca
Assessor Técnico/SUBORP



Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento
e Projetos/SUBORP/SEMEF

De acordo,



Mariza da Rocha Barreto Gentil
Secretária Municipal de Finanças
e Tecnologia da Informação, interina

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - NOVAS ESTRUTURAS

CARGOS QUE SERÃO CRIADOS NA ESTRUTURA DA SEMASC											
CARGO	SMB	Proposta	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
SUBSECRETARIO MUNICIPAL		1	14.000,00	14.000,00	98.000,00	8.166,67	2.722,22			22.866,67	131.755,56
DIRETOR DE ÁREA	DAS-4	1	8.000,00	8.000,00	56.000,00	4.666,67	1.555,56			14.933,33	77.155,56
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-3	1	6.615,00	6.615,00	46.305,00	3.858,75	1.286,25			12.348,00	63.798,00
ASSESSOR TECNICO I	DAS-3	3	6.615,00	19.845,00	138.915,00	11.576,25	3.858,75			37.044,00	191.394,00
CHEFE DE DIVISAO	DAS-2	3	4.632,00	13.896,00	97.272,00	8.106,00	2.702,00	3.511,20	5.082,00	25.939,20	142.612,40
ASSESSOR TECNICO II	DAS-2	8	4.632,00	37.056,00	259.392,00	21.616,00	7.205,33	9.363,20	13.552,00	69.171,20	380.299,73
GERENTE	DAS-1	1	3.243,00	3.243,00	22.701,00	1.891,75	630,58	1.170,40	1.694,00	6.053,60	34.141,33
ASSESSOR TECNICO III	DAS-1	4	3.243,00	12.972,00	90.804,00	7.567,00	2.522,33	4.681,60	6.776,00	24.214,40	136.565,33
ASSESSOR I	CAD-3	3	2.682,00	8.046,00	56.322,00	4.693,50	1.564,50	3.511,20	5.082,00	15.019,20	86.192,40
ASSESSOR II	CAD-2	3	2.322,00	6.966,00	48.762,00	4.063,50	1.354,50	3.511,20	5.082,00	13.003,20	75.776,40
SUB-TOTAL		28		130.639,00	914.473,00	76.206,08	25.402,03	25.748,80	37.268,00	240.592,80	1.319.690,71

FUNÇÕES GRATIFICADAS (SERÃO TRANSFERIDAS PARA SEMASC)											
CARGO	SMB	Atual	Venc.+Rep.	Remuneração MENSAL	Remuneração (mai a dez)	13º Salário	Férias	Aux.Transp	Aux.Alim	Patronal	TOTAL
CHEFE DE SETOR	FG-3	3	1.200,00	3.600,00	25.200,00	2.100,00	700,00			4.914,00	32.914,00
CHEFE DE SETOR	FG-2	1	900,00	900,00	6.300,00	525,00	175,00			1.228,50	8.228,50
CHEFE DE SETOR	FG-1	1	600,00	600,00	4.200,00	350,00	116,67			819,00	5.485,67
SUBTOTAL		5		5.100,00	35.700,00	2.975,00	991,67	0,00	0,00	6.961,50	46.628,17

TOTAL GERAL				135.739,00	950.173,00	79.181,08	26.393,69	25.748,80	37.268,00	247.554,30	1.366.318,88
--------------------	--	--	--	-------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	---------------------

DECRÉSCIMO >>>

-1.393.011,51